

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

A Reserva Ecológica Nacional (REN) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de Julho, com o intuito de *“salvaguardar, em determinadas áreas, a estrutura biofísica necessária para que se possa realizar a exploração dos recursos e a utilização do território sem que sejam degradadas determinadas circunstâncias e capacidades de que dependem a estabilidade e fertilidade das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais”*. A REN visava integrar *“todas as áreas indispensáveis à estabilidade ecológica do meio e à utilização racional dos recursos naturais, tendo em vista o correto ordenamento do território”*. Tendo-se mostrado imperativo reformular alguns aspectos do regime jurídico, procedeu-se à revogação do Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de Julho, operada pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, que consagra a REN como *“uma estrutura biofísica básica e diversificada que, através do condicionamento à utilização de áreas com características ecológicas específicas, garante a proteção de ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das atividades humanas”*.

O regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março sofreu várias alterações, sendo a mais profunda aquela que foi operada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro. Este veio *“consagrar a possibilidade de viabilizar usos e ações que, por reconhecidamente não porem em causa a permanência dos recursos, valores e processos ecológicos que a Reserva Ecológica Nacional pretende preservar, se justificam plenamente para a manutenção e viabilização de atividades que podem e devem existir nestas áreas”*.

Contudo, o XVII Governo Constitucional decidiu empreender uma nova revisão, a qual foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, que entrou em vigor a 22 de Setembro de 2008. Esta alteração propunha-se atingir uma “efetiva” coordenação e integração das políticas públicas com impactes territoriais.

Não obstante, os objectivos a que se propunha esta revisão não foram alcançados. Existe hoje uma vasta legislação em matéria de ambiente e ordenamento do território, entretanto aprovada, pelo que o regime jurídico da REN sobrepõe-se atualmente a outros regimes jurídicos em vigor (nomeadamente no que respeita à salvaguarda de recursos, valores e riscos naturais), determinando conseqüentemente a frequente aplicação de regimes de proteção com orientações contraditórias, que oneram o desejável desenvolvimento do País.

Para resolver as referidas desarticulações e contribuir para uma efetiva competitividade do território nacional, o Governo anunciou uma profunda revisão do quadro legislativo na área do Ordenamento do Território, em que se enquadram as recentes alterações ao regime de REN. As organizações não-governamentais da área do ambiente vieram, porém, levantar questões quanto a um “fim da REN” e à eventual perda da proteção dos recursos, valores e processos ecológicos.

Atendendo ao exposto, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo-assinado vêm por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156º da Constituição Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do regimento da Assembleia da República, resposta às seguintes questões:

1. Qual o novo papel da REN na revisão do quadro legislativo na área do Ordenamento do Território que o Governo está a preparar? Confirma o Governo o “fim da REN”?
2. Como pretende o Governo salvaguardar a proteção dos recursos, valores e processos ecológicos?
3. Em que medida o recentemente anunciado Plano Sectorial de Prevenção e Redução de Riscos se articula com o Regime da REN e com a futura política de Ordenamento do Território?

Palácio de São Bento, terça-feira, 11 de Dezembro de 2012

Deputado(a)s

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)  
ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)  
CARLOS ABREU AMORIM(PSD)  
ANTÓNIO PRÔA(PSD)  
ÂNGELA GUERRA(PSD)  
BRUNO COIMBRA(PSD)  
BRUNO VITORINO(PSD)  
CARLOS SANTOS SILVA(PSD)  
EDUARDO TEIXEIRA(PSD)  
EMÍLIA SANTOS(PSD)  
JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)  
LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)  
MÁRIO MAGALHÃES(PSD)  
MAURÍCIO MARQUES(PSD)  
ODETE SILVA(PSD)  
PAULO CAVALEIRO(PSD)  
PEDRO PIMPÃO(PSD)